

NOTA DVS/19/2020

REGRAMENTO PARA AS ATIVIDADES DESPORTIVAS COLETIVAS

Entende-se como **atividades desportivas coletivas**: **treinos de esportes em equipe** (futebol, basquetebol, voleibol, handebol, entre outros), **treinos coletivos em academias** (atividades aeróbicas, zumba, pilates, entre outros), **aulas coletivas de dança** (dança de salão, danças em duplas) e **aulas coletivas de artes marciais** (treinos e lutas).

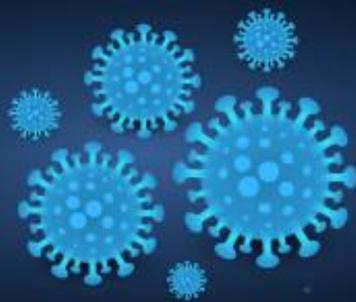
Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (EEPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

Considerando as informações técnicas provenientes dos órgãos federais, estaduais de saúde, bem como da Secretaria Municipal de Saúde, as quais demonstram o crescimento no número de casos confirmados nesta Municipalidade;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do Comitê Gestor de Crise e da Secretaria Municipal da Saúde;

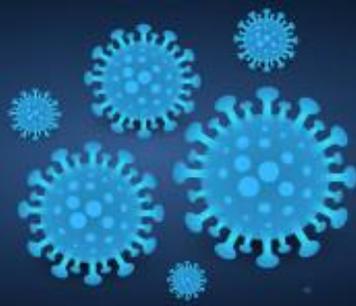
Considerando a necessidade de regramento próprio pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o §2º do Art. 5 da retificação ao Decreto Municipal nº5331, publicada dia 04 de agosto de 2020.

A Secretaria de Saúde regulamenta o retorno das **atividades desportivas coletivas**, desse que seguidas as seguintes normativas abaixo determinadas:



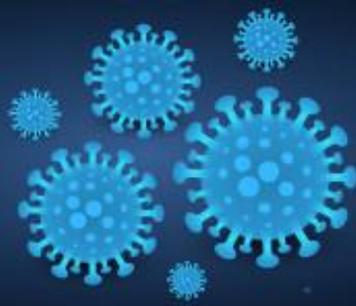
RETORNO AOS TREINAMENTOS

- Os estabelecimentos colocarão à disposição dos seus atletas e comissão técnica produtos de higiene pessoal, como sabão e água de fácil acesso, álcool em graduação INPM 70°.
- Os estabelecimentos marcarão seus horários de treinamentos fora do horário de pico e aglomerações do transporte público, se necessário; diminuirão a carga do seu treinamento, visando evitar maiores contatos dos seus atletas com a população em geral.
- Os estabelecimentos manterão em seu local de treinamento termômetros de temperatura corporal, de forma a medir a temperatura dos atletas ao adentrar no recinto desportivo, anotando diariamente as medidas em relatório próprio da categoria, que deverá ser mantido até o fim da pandemia.
- Antes do início de treinamento, todo o material a ser utilizado deverá ser lavado com sabão e água ou esterilizado com álcool 70° INPM.
- Atletas e comissão técnica são exemplos e referência para a comunidade desportiva. Portanto, devem se dirigir aos treinamentos paramentados com os acessórios obrigatórios determinados pelas autoridades de saúde estadual e municipal.
- Ao chegarem ao ginásio, devem se dirigir ao vestiários, lavando os braços, rostos e mãos com sabão ou ainda tomar um banho, para depois vestirem os seus uniformes de treinamento.
- Dirigir-se à quadra sem realizar exercícios para medição de temperatura corporal. Não sendo constatada nenhuma alteração, estará liberado para o treinamento naquele dia.
- Ocorrendo alteração acima de 37,5°, deverá aguardar por 15' para nova tomada de medida corporal, sendo que, não baixando a temperatura para o considerado normal, o atleta/comissão deverá ser dispensado, recomendando-se permanecer em casa com acompanhamento da temperatura corporal, seguindo os protocolos das autoridades sanitárias.
- Após o término dos treinamentos, os atletas devem fazer a mesma higienização, lavando os braços e rostos com água e sabão ou, preferencialmente, tomando um banho antes da colocação dos acessórios de segurança.



HIGIENIZAÇÃO E CUIDADOS COM O AMBIENTE:

- Aumentar a frequência de limpeza dos ambientes;
- Manter pelo menos intervalo de 20 (vinte) minutos entre o fim de jogo e o início de outro, sem agendamentos de jogos em horários consecutivos;
- Providenciar registro e arquivo de lista de presença dos participantes e organizadores, contendo o nome por extenso, assinatura, data de nascimento, endereço e telefone para contato. A referida lista não deverá conter rasuras e nem abreviações dos nomes, e a mesma poderá ser requisitada pela fiscalização municipal a qualquer momento e referente a qualquer período;
- Permissão de entrada de no máxima 14 (quatorze) pessoas na quadra esportiva por atividade desempenhada;
- Manter pano com água sanitária ou tapete sanitizante para a limpeza dos pés nas entradas do estabelecimento;
- A desinfecção deverá ser realizada com uso de álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, fazendo uso de material descartável (papel toalha, pano multiuso);
- Usar luvas de borracha próprias para limpeza. Além de evitar o contato direto com produtos químicos que podem causar danos às mãos, protegem diante da possibilidade de contato com microrganismos;
- Recomenda-se a varredura úmida dos ambientes, com mops ou rodo e panos de limpeza. Desta forma é possível evitar a dispersão de microrganismos veiculados pelas partículas de pó;
- Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Portanto, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais do estabelecimento, por exemplo. Ainda, devem estar sempre limpos e alvejados;
- Eliminar lixeiras que precisam de contato manual para abertura da tampa e os secadores automáticos de mãos, substituindo-os por toalhas de papel;
- Proibido o uso de bebedouro: cada atleta deverá estar com a sua garrafa de água já abastecida, e o estabelecimento deve disponibilizar água potável para o consumo de maneira

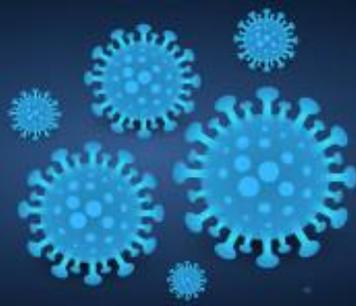


que não haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água, evitando assim a contaminação;

HIGIENIZAÇÃO E CUIDADOS PESSOAIS:

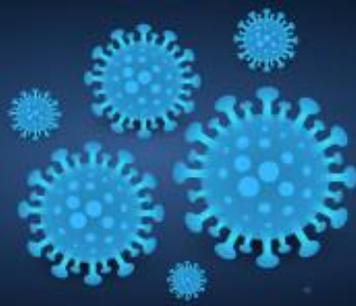
- Disponibilizar a todos os clientes e colaboradores pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal, além de álcool 70%;
- Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção;
- Está proibida a disponibilização de coletes e/ou camisetas, bem como qualquer uniformização de uso coletivo;
- Cada jogador deverá trazer seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum;
- Divulgar e informar aos trabalhadores e aos atletas sobre a “etiqueta da tosse”: ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com lenços descartáveis e que se evite tocar os olhos, nariz e boca;
- Disponibilizar aos oficiais um pano - modelo Perfex ou similar limpo -, para higienização e desinfecção dos equipamentos e bola.
- Disponibilizar às equipes de atletas e oficiais chuveiros para fins de banho e higienização.
- Disponibilizar em seus vestiários sabonetes para higienização dos atletas e oficiais.
- Disponibilizar a marcação em solo do distanciamento entre atletas que comporão o banco de reserva.
- Disponibilizar a mesa dos oficiais o distanciamento mínimo determinados pelas normas de segurança sanitária de 1,5m.

RECOMENDAÇÕES PARA OS ATLETAS:



- Os cumprimentos devem seguir os modelos adotados pelas modalidades de esportes coletivos, preferencialmente com os cotovelos.
- Atletas com sintomas respiratórios, mesmo que leves, deverão evitar a presença nos estabelecimentos até que seu diagnóstico esteja esclarecido;
- Cada atleta deverá ter a sua garrafa de água devidamente identificada para a sua hidratação, não podendo cedê-la nem pegar emprestado de ninguém.
- Cada atleta deverá levar a sua toalha para as quadras/os aparelhos devidamente identificada para a sua própria utilização, não podendo cedê-la ou tomar emprestado de alguém.
- Priorizar treinos de curta duração, de modo a permanecer no estabelecimento o menor tempo possível.
- Os atletas não devem permanecer no local para confraternização, devendo deixar o espaço após o término do treino/jogo.
- Desinfecção do piso da quadra (no caso de piso bruto ou cerâmica) e promover a higienização adequada das quadras de grama sintética, após o término de cada aula. Para efetuar a limpeza basta usar água, sabão neutro e água sanitária. Obs: O ideal é que nunca seja usado a água sanitária diretamente na grama e sempre diluí-la em água; o indicado é que seja na proporção de 50%;
- Não será permitido realização de churrascos e confraternizações no estabelecimento.
- Os atletas visitantes devem chegar com até 45 minutos antes do início da partida para que possam fazer a devida higienização nos braços, mãos e rostos.
- Os aquecimentos dos atletas deverão ser separados de 5 em 5, de forma que permaneçam 5 em quadra, e os demais sigam com outros exercícios, fazendo a troca de acordo com a orientação do professor/treinador/comissão técnica.
- No banco de reservas, poderão permanecer somente os 5 atletas reservas, o técnico e seu auxiliar, respeitando o distanciamento entre os bancos de 1,5m.

RECOMENDAÇÕES À COMISSÃO TÉCNICA:

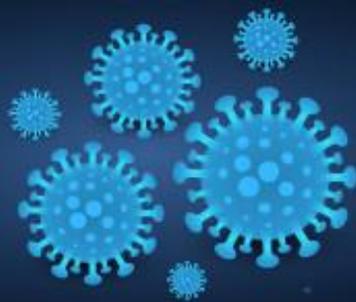


Consideram-se membros da comissão técnica todos os envolvidos diretamente na direção do jogo/treino coletivo na área interna da quadra, que seguirão o protocolo acima elencado, além de:

- Carregar consigo a sua garrafa de água e toalha devidamente identificadas.
- Manter distanciamento recomendado dos seus atletas.
- Seguir as normativas de segurança no aquecimento de quadra, desde que respeitadas os 5 atletas no aquecimento e 5 fora da quadra em exercícios;
- Cada equipe poderá colocar dentro da quadra somente 2 membros da comissão técnica.
- Os técnicos deverão usar as máscaras de proteção facial.
- Apresentar antes dos jogos o relatório de temperatura corporal medida antes de iniciar o treino/jogo.

COMPETIÇÕES:

- Os estabelecimentos/clubes poderão receber em seus ginásios de esportes ou quadras o equivalente a 30% da sua capacidade de público, desde que demarcados os assentos, obedecendo o mínimo de distanciamento entre as pessoas.
- Não poderá ocorrer aglomerações ao adentrar ou sair da praça de esportes/estabelecimento, com protocolo de entrada e saída.
- As equipes visitantes deverão informar o público que acompanhará a equipe no jogo, a qual deverá seguir o protocolo de entrada e saída encaminhada previamente pela mandatária.
- Todo o público deverá manter-se devidamente paramentado dentro do território do clube mandatário, sob pena de notificado pelo responsável da partida e relatado em súmula ter a sua equipe encaminhada à Vigilância Sanitária para fins de julgamento e possível punição.



- Proceder à marcação em suas arquibancadas os locais onde o público não poderá sentar-se com um “x”, obedecendo o regramento de distanciamento mínimo entre os participantes.
- O público participante deverá cumprir com as medidas sanitárias de saúde, para o qual terão à disposição água e sabão para higienização. Porém, o uso de máscaras para boca e nariz, serão obrigatórios.

RESPONSABILIDADES:

- Na condição de organizador das atividades coletivas e/ou competições, o estabelecimento exigirá de todos os atletas, oficiais de quadra e mesa, técnicos e dirigentes a assinatura de um termo de autorização e responsabilidade, cujo modelo deverá estar à disposição na sede da entidade.
- O termo será fornecido pelo atleta e técnicos ao clube, que deverá ser arquivado junto ao cadastro/prontuário do atleta. Neste termo, deverão estar contidas todas as informações pertinentes à conjuntura atual da pandemia, sobre a qual os responsáveis pelos atletas têm ciência e autorização a participação, isentando o filiado ou a organizadora de responsabilidades, com o conhecimento das boas práticas de prevenção ao COVID – 19.

IMPORTANTE: *Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos necessários.*

Divisão de Vigilância em Saúde

Secretaria de Saúde-FRG

Tel. 3608 7655

Email: saudefrg@gmail.com

16/09/2020

